

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.089, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 2.746, de 31/10/2007, que "dispõe sobre o serviço público de transporte Coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências":

DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:
 - I Bandeirada: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
 - II Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos);
 - III Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ 3,53 (três reais e cinqüenta e três centavos).
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 2.871 de 10 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Março de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal